

Categoria

Lei Ordinária

Número

3684

Autor

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA

Ementa

Altera a Lei Municipal nº2886 de 03 de agosto de 2000, que estabelece os feriados religiosos equiparados a civis, no Município

LEI Nº 3684/2012

“Altera a Lei Municipal nº2886 de 03 de agosto de 2000, que estabelece os feriados religiosos equiparados a civis, no Município de Socorro”

**** De autoria da vereadora Sheila Marcurio de Oliveira ****

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2886 de 03 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - São feriados no Município de Socorro, além dos feriados nacionais dispostos em Lei Federal, as seguintes datas:

15 de agosto - Padroeira da cidade de Socorro “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”

20 de novembro- Dia da Consciência Negra

Data Móvel - Sexta Feira da Paixão

Data Móvel – Corpus Christi.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de novembro de 2012.

a. Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal